



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2017 - REDAÇÃO FINAL

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ O SEMAPP/CVI/2017 - SEMINÁRIO MUNICIPAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS (O PODER LEGISLATIVO E A FORMAÇÃO CONTINUADA NA GESTÃO PÚBLICA), EM PARCERIA COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA (ALESC), OFERTADO A TODOS OS VEREADORES, SERVIDORES E COMUNIDADE. ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS PAINÉIS, PALESTRAS, OFICINAS E DEBATES.

Art. 1º O SEMAPP/CVI/2017 - Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos (O Poder Legislativo e a Formação Continuada na Gestão Pública), realizado em parceria com a Escola do Legislativo Lício Mauro da Silveira, tem por objetivo fomentar o aprendizado junto às várias camadas da sociedade, bem como dar continuidade à formação de Vereadores, Servidores e Comunidade de Itajaí, cumprindo-se assim com o que dispõe o art. 39, §2º, da CRFB/88.

Art. 2º O seminário em questão não terá custos, investimentos ou qualquer forma de repasse a ser feito pela Câmara de Vereadores e tem como objetivo precípuo democratizar o conhecimento e expor de forma objetiva o funcionamento dos Poderes, suas instituições e órgãos, inclusive, exemplificando como estes interagem com a comunidade e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Em razão das características do projeto, o Poder Legislativo disponibilizará todos os meios materiais, técnicos e de serviços para a consecução dos trabalhos a serem realizados, utilizando-se do mobiliário e dos equipamentos existentes no prédio sede da Câmara de Vereadores.

Art. 3º O curso será realizado preferencialmente no mês de junho, e não será realizado em horário de expediente da Câmara de Vereadores, oportunizando ciclos de palestras compreendidos entre 19h (dezenove) horas e 21h (vinte uma) horas, podendo estender-se por 01 (uma) hora, no máximo, em casos excepcionais.

Art. 4º Os Servidores efetivos que participarem do SEMAPP/CVI/2017 poderão obter crédito no banco de horas, nos termos da IN 16/UCCI-CVI2017, correspondente a carga horária do Seminário, desde que cumpram com 100% (cem por cento) de frequência em todas as palestras que forem ministradas durante o evento.

Art. 5º Para consecução do Primeiro SEMAPP/CVI/2017, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



poderá firmar Termo de Parceria Institucional, Convênio de Cooperação, ou qualquer outro instrumento congênere, com a Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, que depois de assinado será arquivado em anexo ao presente Projeto de Resolução.

Art. 6º O SEMAPP/CVI/2017, terá como objeto de suas palestras painéis que abordem assuntos de interesse da comunidade, no sentido de democratizar o conhecimento, com temáticas relativas ao Poder Legislativo, Controle Interno junto às instituições, Administração Pública, acessibilidade, bem como aquelas matérias relacionadas à prestação dos serviços públicos.

Art. 7º O seminário se pautará pelo seguinte cronograma, com todas as exposições sendo realizadas no Plenário Vereador Arno Cugnier, desta Câmara de Vereadores, das 19h às 21h:

DATA	TEMA
Dia 07.06.2017	PROCESSO LEGISLATIVO
Dia 14.06.2017	CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO
Dia 21.06.2017	ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONCEITOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Dias 28.06.2017	O PAPEL DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO
Dia 12.07.2017	ACESSIBILIDADE E DESENHO UNIVERSAL COMO POLÍTICA PÚBLICA

Parágrafo único. De forma análoga ao que foi estabelecido no § 2º, do art. 8º, da Resolução n. 566/2015, nas próximas edições do SEMAPP/CVI, competirá à Presidência da Câmara de Vereadores deliberar sobre as temáticas abordadas, cronograma de palestras, e sobre as demais questões de aperfeiçoamento funcional.

Art. 8º Não ocorrerão despesas decorrentes da presente Resolução; todavia, caso estas ocorram em caráter excepcional, serão custeadas conforme dotação orçamentária própria da Câmara de Vereadores.

Art. 9º O cronograma de aulas e palestras, bem como as temáticas desenvolvidas, conforme art. 7º desta Resolução, poderão sofrer alterações, ampliações e ajustes no decorrer do seu desenvolvimento, sem prejuízo da continuidade do seminário, a serem debatidas e aprovadas pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, consoante critérios de conveniência e oportunidade.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara contará com o apoio administrativo, operacional, e técnico, da Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria-Geral, UCCI - Unidade de Coordenação do Controle Interno, bem como da Secretaria de Comunicação e Promoção Social (para cadastramento e controle da presença de Vereadores e Servidores).

Art. 10. A Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira e a Câmara de Vereadores certificarão os Vereadores e os servidores efetivos e comissionados que comparecerem a 100% (cem por cento) de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



todas as palestras realizadas no SEMAPP/CVI/2017.

Parágrafo único. Comprovada a participação em 100% (cem por cento) das palestras do SEMAPP/CVI/2017 e SEMAPP/CVI/2018 (neste último caso podendo contemplar outra modalidade de curso que, por oportunidade e conveniência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, venha a ser desenvolvido em caráter análogo), o servidor efetivo que comparecer impreterivelmente a todas as palestras, exposições, aulas e cursos relativos aos 2 (dois) seminários, além do respectivo crédito em sistema de banco de horas, fará jus a 1% (um por cento), em seu vencimento básico, bastando para tanto, a apresentação dos dois certificados junto ao departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores, a partir da certificação do curso no ano de 2018.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

OTTO LUÍZ QUINTINO JÚNIOR
PRESIDENTE "AD HOC"

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

FABRÍCIO MARINHO
RELATOR